

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 056 “A” / 2012 De 07 de maio de 2012

**PRORROGA O PRAZO DA “SITUAÇÃO DE EMERGENCIA” ESTABELECIDO NO DECRETO Nº. 005 - A, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que as conseqüências elencadas no Decreto Municipal 005 “A”, de 06 de fevereiro de 2012, ainda não foram sanadas, inclusive agravando-se, por falta de recursos financeiros;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - FICA PRORROGADO o prazo da situação de emergência estabelecido pelo Decreto de nº. 005-A, de 06 de fevereiro de 2012, em mais 90 (noventa) dias.

#### Parágrafo Único:

Esta situação de anormalidade é válida para os Povoados afetados pela estiagem e que não dispõe de água potável encanada, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui acostados no primeiro Decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2012.

Leonandes Santana da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)